

Certificado de Operações Estruturadas

COE001079 – COE de Crédito – CDS + Call

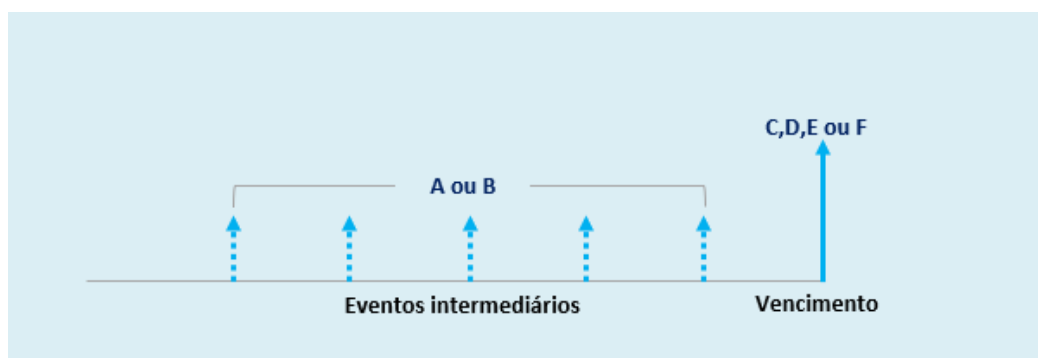
Descrição:

Neste COE, o (a) investidor(a) recebe uma remuneração por assumir o risco de crédito de uma entidade/obrigação de referência e o ajuste da call sobre um determinado ativo subjacente no vencimento, se a cotação do ativo estiver acima do Strike. Caso a cotação do ativo termine abaixo do strike acordado, o investidor recebe somente a remuneração pelo risco de crédito assumido.

Pode haver previsão de liquidação antecipada deste COE, relacionada à eventos de crédito da entidade/obrigação de referência. Ou seja, caso um ou mais eventos previstos aconteçam, o COE será encerrado antecipadamente conforme a(s) condição(ões) estabelecida(s) na(s) documentação(ões) da emissão.

Cenários para o investidor:

Cenário Comprador



Cenários nas datas de fluxos intermediários

Cenários	Ocorreu evento de crédito?	Resultado
A	Não	Recebe o pagamento da taxa de proteção ¹
B	Sim	Recebe o maior entre % do capital protegido e recovery value ²

Cenários no vencimento

Cenários	Ocorreu evento de crédito?	Preço de fechamento	Resultado
C	Não	Abaixo ou igual do Strike 1	Recebe o capital investido + taxa de proteção ¹
D	Sim	Abaixo ou igual do Strike 1	Recebe o maior entre % do capital protegido e recovery value ²
E	Não	Acima Strike 1	Recebe o capital investido + taxa de proteção ¹ + ajuste da call
F	Sim	Acima Strike 1	Recebe o maior entre % do capital protegido e recovery value ²

¹ *Taxa de proteção* = Remuneração paga ao investidor para que assuma o risco de crédito da entidade/obrigação de referência do COE.

² *Recovery value* = Valor recuperado em decorrência do atingimento de um ou mais eventos de crédito estabelecidos na(s) documentação(ões) da emissão.

3. Classe de Ativos

O COE pode ser referenciado às seguintes classes de ativos:

- 3.1. Títulos públicos
- 3.2. Títulos privados

4. Modalidade

O COE deve ser classificado como:

- a) “Risco de crédito” – modalidade em que o COE é referenciado no risco de crédito de entidade/obrigação de referência.
- b) “Perda limitada ao capital investido” – modalidade em que o investidor tem a possibilidade de perda parcial, ou total, do capital investido.